

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de janeiro de 2024.

FLS. 290
PROC. 003114
RUB. R

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 009/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Edilson de Oliveira Gondim, matrícula nº 186** para atuar como Fiscal do Contrato nº 281/2023, originado do Pregão Presencial nº 067/2022, Processo nº 134/2022. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Pintura – tinta, verniz, pincel, rolo, entre outros, para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de janeiro de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 010/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Josiane Luana da Silva, matrícula nº 2677** para atuar como Fiscal do Contrato nº 020/2024, Inexigibilidade nº 001/2024, Processo nº 003/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento do Sistema de Aprendizagem Aprende Brasil, que contempla de maneira coordenada, relacionada e articulada, os seguintes elementos: Livros Didáticos - para alunos e professores; Assessoria Pedagógica; Aprende Brasil Digital, ambiente virtual de aprendizagem com conteúdo educacionais e acesso por meio de usuário e senha individuais para alunos, professores e gestores; Hábile – Avaliação Externa de Aprendizagem; SIMEB (Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil) e Capa Personalizada para os livros, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de janeiro de 2024.

FLS. 291

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

PROC. 003124

RUB. 2

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 07/SEINFRA/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, nesse ato representado por **Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Claudio Roberto Siqueira Lins**, matrícula nº **1339-2** para atuar como **Fiscal Do Contrato: Nº 306/2023, Pregão Presencial Nº 072/2022, Processo Nº 151/2022**. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de instalação de calhas, rufos, pingadeiras, com fornecimento de mão de obra e material, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de janeiro de 2024.

ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 08/SEINFRA/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, nesse ato representado por **Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Rosemilton Aparecido da Cruz**, matrícula nº **196-1** para atuar como **Fiscal Do Contrato: Nº 282/2023, Pregão Presencial Nº 067/2022, Processo Nº 134/2022**. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Pintura – tinta, verniz, pincel, rolo, entre outros, para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

5	LUANA MORAES PETRONILIO	21/02/1994	13 PONTOS
6	SILVANA ANDRADE DE FREITAS DIAS	30/06/1980	12 PONTOS
7	FABIANA PAES DA SILVA	22/11/1994	7 PONTOS
8	JOSÉ CANDIDO JARDIM	25/01/1960	6 PONTOS
9	MAITE GONCALINA TEODOR DE PAULA	09/05/1988	5 PONTOS
10	PRISCILA ODAIZA BRAGA BARBOSA	16/10/1996	5 PONTOS
11	MARILEIDE PANIAGO NOGUEIRA	12/11/1968	4 PONTOS
12	JENIFFER SUIZI FERRERESI ALVES	05/04/1991	3 PONTOS
13	CLÁUDIA APARECIDA FLORES RIOS	30/09/1979	2 PONTOS
14	MARINEZ ALCÂNTARA	16/05/1970	0 PONTOS
15	ADRIANA LIMA DA SILVA	01/02/1990	0 PONTOS
16	EDILAINÉ GALTO ACOSTA	30/03/1997	0 PONTOS
17	ERIKA KAROLINA PABLINO	23/02/2000	0 PONTOS

ANEXO II

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O CARGO DE COZINHEIRA DA ZONA RURAL

	NOME	DATA DE NASC.	PONTUAÇÃO
1	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA FERNANDES	11/04/1969	21 PONTOS
2	MARIA APARECIDA DE MORAES	20/11/1962	13 PONTOS
3	SONIA PACHECO PINTO DOS SANTOS	17/01/1971	13 PONTOS
4	WALQUÍRIA DE LUNA MALDONADO	03/02/1976	13 PONTOS
5	MAITE GONCALINA TEODOR DE PAULA	09/05/1988	5 PONTOS
6	CRISTINA FERNANDES SENE LIMA	25/05/1976	3 PONTOS
7	MARINEZ ALCÂNTARA	16/05/1970	0 PONTOS
8	VERA LÚCIA MARCELINO PINTO	06/02/1983	0 PONTOS

SED - Secretaria Municipal de Educação**RESOLUÇÃO Nº 010/SED/2024**

Republica-se por incorreção

FLS. 292

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

PROC. 003 b4RUB. r.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Suelen Machado de Oliveira, matrícula nº 4000**, para atuar como Gestora do Contrato e **Josiane Luana da Silva, matrícula nº 2677** para atuar como Fiscal do Contrato nº 020/2024, Inexigibilidade nº 001/2024, Processo nº 003/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento do Sistema de Aprendizagem Aprende Brasil, que contempla de maneira coordenada, relacionada e articulada, os seguintes elementos: Livros Didáticos - para alunos e professores; Assessoria Pedagógica; Aprende Brasil Digital, ambiente virtual de aprendizagem com conteúdo educacionais e

acesso por meio de usuário e senha individuais para alunos, professores e gestores; Hábile – Avaliação Externa de Aprendizagem; SIMEB (Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil) e Capa Personalizada para os livros, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de janeiro de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

FLS. 293
PROC. 009/24
RUB. 2

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 003/SESP/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por **Julio Cesar da Silva Nogueira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Matheus dos Santos**, matrícula nº **51321** para atuar como Fiscal na Ata Registro de Preço nº 001/2024, originado do Pregão Eletrônico Nº 030/2023, Processo nº 126/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha, atendendo as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da Ata.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de Janeiro de 2024

JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 004/SESP/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por **Julio Cesar da Silva Nogueira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Matheus dos Santos**, matrícula nº **51321** para atuar como Fiscal no Contrato nº 305/2023, originado do Pregão Presencial nº 072/2022, Processo nº 151/2022. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de instalação de calhas, rufos, pingadeiras, com fornecimento de mão de obra e material, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS).